



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



**Ofício GP nº 377/2025**

**15 de agosto de 2025.**

**Excelentíssimo Senhor.**

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 092/2025, que dispõe sobre a alteração da referência salarial do cargo de Professor de Educação Física Esportiva, constante do quadro de servidores do Poder Executivo Município de Viradouro; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima Sessão Ordinária, a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Respeitosamente,**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 432125  
Protocolado às fls. 037  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
15 de 08 de 2025  
  
SECRETÁRIO  
Valéria Bidóia Valverde  
Auxiliar Administrativo



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI Nº 092/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a alteração da referência salarial do cargo de Professor de Educação Física Esportiva.”***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterada referência salarial do cargo de de Professor de Educação Física Esportiva, de “REF28” no valor de R\$ 3.020,59 (três mil e vinte reais e cinquenta e nove centavos), para “REF41” no valor de R\$ 4.604,22 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de agosto de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a presente proposta, que tem como objetivo alterada referência salarial do cargo de Professor de Educação Física Esportiva, de “REF28” no valor de R\$ 3.020,59 (três mil e vinte reais e cinquenta e nove centavos), para “REF41” no valor de R\$ 4.604,22 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

Promovemos a alteração da referência salarial do referido cargo como mais uma das ações pontuais que identificamos e que demonstraram a necessidade de promover uma maior equiparação em relação a outros cargos. Muito embora o cargo não esteja diretamente vinculado à rede municipal de ensino, trata-se de um profissional de educação física que também atua com crianças, adolescentes e idosos, promovendo a prática e fomento da educação física. Esse profissional participa ativamente de projetos e acompanha os envolvidos em eventos esportivos realizados no município e na região. Assim sendo, a majoração salarial atua como forma de reconhecimento e estímulo à motivação no serviço público.

É válido ressaltar que, embora o cargo conste da Lei Complementar nº 103/2023, de 22 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 105/2024, de 20 de junho de 2024, seu artigo 23-B autoriza a criação de cargos, bem como a alteração da referência salarial por meio de lei ordinária, não havendo a necessidade de que referida alteração ocorra por meio de alteração da Lei Complementar citada.

Em anexo, encaminhamos cópia do impacto financeiro orçamentário a que alude o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante ao exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de agosto de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RECURSOS HUMANOS



GESTÃO 2025 - 2028

| PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |                                                 |                                  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                                                 |                                  |                |
| EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              | ( X ) Criação ( ) Expansão ( ) Aperfeiçoamento  |                                  |                |
| Alteração de Referência Salarial - Professor Educação Física Esportiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |                                                 |                                  |                |
| INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |                                                 | ORIGEM DOS RECURSOS              |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                                                 | LRF, Art. 17, § 1º               |                |
| Plano Plurianual 2022/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LEI                                          | 1.714 / 2021                                    | ( x ) Previsão Orçam. Inicial    |                |
| Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LEI                                          | 1.845 / 2024                                    | ( ) Crédito Adicional            |                |
| Lei Orçamentária Anual 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LEI                                          | 1.855 / 2024                                    | ( ) Superávit Exercício Anterior |                |
| PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF – Art. 16, § 2º.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |                                                 |                                  |                |
| <p>Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:</p> <p>1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar (2025), foi tomada por base a previsão integral da receita do município. No que tange ao custo da despesa ora proposta, tomamos por base o período de 6,3 meses.</p> <p>2) Com relação aos exercícios de 2026 e 2027, foi tomada como base a previsão inicial da receita total do município 2025, projetando-se 5% para cada exercício respectivamente e o custo estimado da nova despesa para 13,3 meses.</p> |                                              |                                                 |                                  |                |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              | 2025                                            | Projeção                         |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                                                 | 2026                             | 2027           |
| (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Superávit Exercício Anterior R\$             | 0                                               | 0                                | 0              |
| (B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Receita prevista e esperada no ano R\$       | 132.540.000,00                                  | 139.167.000,00                   | 146.125.350,00 |
| (C)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Disponib. Financ. Despesas fixadas orçto R\$ | 132.540.000,00                                  | 139.167.000,00                   | 146.125.350,00 |
| (D)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Custo da nova despesa no ano R\$             | 11.965,26                                       | 25.316,97                        | 25.316,97      |
| (D/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Estimativa do impacto orçamentário %         | 0,009%                                          | 0,018%                           | 0,017%         |
| Demonstrativo elaborado com a finalidade informativa, que segue para deliberação superior. (vide fls. 2 a 3/3).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                                                 |                                  |                |
| Viradouro – SP, 15/08/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              | Contadora Responsável - Ana Claudia Bagatin     |                                  |                |
| Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831<br>Dados: 2025.08.15 09:04:47 -03'00'                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |                                                 |                                  |                |
| DESPACHO ADMINISTRATIVO – (LRF, art. 16, inciso I).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |                                                 |                                  |                |
| <p>Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                                                 |                                  |                |
| Viradouro – SP, 15/08/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              | Prefeito Municipal - Nilton Augusto Alves Filho |                                  |                |
| Assinado de forma digital por NILTON AUGUSTO ALVES FILHO:33651757846<br>Dados: 2025.08.15 09:03:51 -03'00'                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                                                 |                                  |                |
| DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – (LRF, art. 16, inciso II).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                 |                                  |                |
| <p>Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                                                 |                                  |                |
| Viradouro – SP, 15/08/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              | Prefeito Municipal - Nilton Augusto Alves Filho |                                  |                |
| Assinado de forma digital por NILTON AUGUSTO ALVES FILHO:33651757846<br>Dados: 2025.08.15 09:03:51 -03'00'                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                                                 |                                  |                |



## MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RECURSOS HUMANOS



GESTÃO 2025 - 2028

#### ESTUDO IMPACTO

O presente relatório tem como objetivo analisar o impacto com a alteração de referência salarial do cargo de Professor Educação Física Esportiva (de R\$ 3.020,59 para R\$ 4.468,00).

#### Valor do Impacto Orçamentário Estimado

| VALOR BASE ATUAL | VALOR BASE PRETENDIDA | Resultado do Aumento |
|------------------|-----------------------|----------------------|
| R\$              | R\$                   | %                    |
| 3.020,59         | 4.604,22              | 52,43                |

|                                                  | Referência       | Encargos 19,93% | Total Mensal Projetado |
|--------------------------------------------------|------------------|-----------------|------------------------|
|                                                  | A                | B               | C = A+B                |
| Professor Educação Física Esportiva - Atual      | 3.020,59         | 602,00          | 3.622,59               |
| Professor Educação Física Esportiva - Pretendida | 4.604,22         | 917,62          | 5.521,84               |
|                                                  | Impacto Estimado |                 | 1.899,25               |

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Custo 2025 Projetado (6,3 meses)  | 11.965,26 |
| Custo 2026 Projetado (13,3 meses) | 25.316,97 |
| Custo 2027 Projetado (13,3 meses) | 25.316,97 |

#### Índice da folha apurada no Último Quadrimestre (4/2025)

Percentual Real de Pessoal  
Com base na Ref. 04/2025

|     |                |
|-----|----------------|
| RCL | 100.556.528,16 |
| DPL | 47.566.528,16  |
| %   | 47,30          |

Percentual Projetado de Pessoal (Evol 3%)  
Com base na Ref. 04/2025

|     |                |
|-----|----------------|
| RCL | 103.573.224,00 |
| DPL | 47.566.528,16  |
| DPL | 2.679.452,48   |
| DPL | 11.965,26      |
| DPL | 50.257.945,90  |
| %   | 48,52          |

Custo Estimado de Novas Despesas - 2025  
Custo da Nova Despesa Projetada neste ato  
com base na projeção + Ref. 04/2025



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
RECURSOS HUMANOS**



GESTÃO 2025 - 2028

**CONCLUSÃO**

- Conforme se verifica, o percentual com gasto de pessoal apurado no último quadrimestre (04/2025) foi de 47,30%, estando abaixo do limite prudencial (51,30%), portanto, não se verifica impedimento para a propositura pretendida;
- Frisa-se ainda, que mesmo que houvesse a efetivação da despesa pretendida, a tendência é que o índice se mantenha dentro do limite legal.
- E por fim, verifica-se a possibilidade e viabilidade da implementação pretendida, contando rubrica de dotação orçamentária consignada na LOA 2025 e possuindo compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Viradouro/SP – SP, 15/08/2025.**

ANA CLAUDIA  
BAGATIN:3654  
5893831

Assinado de forma  
digital por ANA  
CLAUDIA  
BAGATIN:36545893831  
Dados: 2025.08.15  
09:05:15 -03'00'

**Ana Claudia Bagatin**

**Contadora Responsável**